



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nova Canaã

Pça. Lomanto Júnior, 16 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18



LEI Nº 002 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao **Orçamento do Exercício 2020** do Município de Nova Canaã na Lei Orçamentária nº 007 de 13 de dezembro de 2019 **DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)** e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Nova Canaã Estado da Bahia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial CRIAR AÇÃO E DOTAÇÕES ao Orçamento 2020 na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

Unidade Orçamentária: 02090901 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0131 – NOVA CANAÃ SAÚDAVEL
PROJETO / ATIVIDADE - 2.293 - EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado
319093 – Indenização e Restituição
339030 – Material de Consumo
339032 – Material de Distribuição Gratuita
339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recursos:

02: Recursos próprios 15% - ações de saúde
14: Recursos Transferidos pelo SUS e SESAB

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotação de créditos orçamentários.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

Pça. Lomanto Júnior, 16 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18

*Prefeitura Municipal
de Nova Canaã-Ba.*



Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã, em 28 de abril de 2020.

MARIVAL NEUTON DE MAGALHAES FRAGA
- Prefeito Municipal -